

ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO MSG Nº 004/2015, CELEBRADO EM 11/11/2015, ENTRE A MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S/A E, DE OUTRO LADO, CONSÓRCIO IB, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, a **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 19.699.063/0001-06, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 113, pavimento nº 6 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-000, neste ato representada por seus diretores Sr. **LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1.913.921-2 inscrito no CPF sob nº 353.542.759-20, na qualidade de Diretor Presidente, Sr. **SERGIO CARDINALI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 200327447-2, inscrito no CPF sob nº 483.324.707-06, na qualidade de Diretor de Contratos; Sr. **JOERLEI CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9638967-9, inscrito no CPF sob o nº 878.777.598-00, na qualidade de Diretor Técnico; todos com poderes conferidos pelo art. 32 do Estatuto Social da Sociedade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSÓRCIO IB**, com sede na Rua Marechal Câmara nº 160, sala 1.335, parte, Centro, na cidade e no estado do Rio de Janeiro, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.5.0003336-3, por despacho exarado em 24/09/2015, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.344.367/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, constituído pelas seguintes empresas: **COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Marechal Câmara, 160, sala 323, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.020-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.928.273/0001-02, NIRE Nº 333.0028411-7, sociedade incorporadora da São Simão Montagens e Serviços Ltda., ocorrida em 31 de dezembro de 2016, através da assembleia geral extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00003014171 em 06 de março de 2017 (“Cobra Brasil”); **TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDEIMENTOS S.A.**, com sede na Avenida Barão Homem de Melo nº 4386, 2º andar, Estoril, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.130.160/0001-43; **NEXANS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Affonso Pansan nº 4005, Distrito Industrial, na cidade de Americana, no estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.860.364/0012-28; **BRAMETAL S.A.**, com sede na Rodovia BR 101, km 163, slnº, Bairro Rio Quartel, na cidade de Linhares, no estado do Espírito Santo, inscrita no mesmo Cadastro sob o nº 83.249.078/0001-71, representadas as partes por seus Diretores e/ou Procuradores In fine” assinados, resolvem aditar o referido **CONTRATO**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) As Partes celebraram o Contrato de Execução dos Serviços de Obras Cíveis, Montagem Eletromecânica, Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Sistemas, Comissionamento, Ensaio e Testes Referentes à Construção da LT 500 KV Itatiba - Bateias, com extensão de 410 km, conforme edital de leilão ANEEL 007/2013, Lote "A", e Documentos Complementares, Contrato MSG nº 004/2015 ("Contrato");
- b) A Contratante, em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2017, reuniu-se com a Contratada e foi acordado que, a partir de 15/03/2017, caso mantida a condição de falta de aprovação de recursos pelo BNDES e falta de aportes dos acionistas, poderiam as Contratadas proceder a imediata desmobilização das obras;
- c) A Contratada, em 26/05/2017, através de Correspondência (sem numeração – protocolo de recebimento MSG 578/2017), comunicou à MSG que, ante a falta de perspectivas concretas quanto à liberação de recursos, a despeito de várias reuniões realizadas voltadas a este propósito, procederia com a imediata desmobilização das obras, em decorrência da Suspensão dos Serviços em face da falta de pagamento das medições mensais;
- d) A Contratante, em 27 de março de 2018, através da Correspondência MSG E.T.119.2018, solicitou a remobilização imediata das obras de implantação do empreendimento e que, após várias reuniões realizadas entre as Partes, estabeleceu-se que a retomada ocorrerá no mês de julho/2018, condicionada à devolução do prazo de suspensão, do acréscimo do prazo complementar correspondente aos novos serviços e do prazo de garantia técnica, conforme Cláusula 38, § 1º, "d" do Contrato Nº 004/2015, que prevê uma garantia de 25 (vinte e cinco) meses, após o recebimento provisório (CAP) da obra;
- e) A Diretoria Técnica da Contratante, em 16 de abril de 2018, encaminhou ao Conselho de Administração da MSG a PRCA Nº 142/2018, solicitando a elaboração de aditivo contratual, com o fito de aditar o Contrato Nº 004/2015, acrescendo seu valor em 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento), ou seja, correspondendo a um incremento de R\$ 17.443.998,12 (dezesete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos);
- f) A Diretoria Técnica da Contratante, em 24 de maio de 2018, encaminhou ao Conselho de Administração da MSG a PRCA Nº 146/2018, solicitando a elaboração de aditivo contratual, com o fito de aditar o Contrato Nº 004/2015, acrescendo seu valor em 14,20% (quatorze vírgula vinte por cento), ou seja, correspondendo a um incremento de R\$ 50.285.717,05 (cinquenta milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinco centavos);
- g) A Diretoria Técnica da Contratante, em 14 de junho de 2018, encaminhou ao Conselho de Administração da MSG a PRCA Nº 156/2018, solicitando a elaboração de aditivo contratual, com o fito de aditar o Contrato Nº 004/2015, acrescendo seu valor em 2,18% (dois vírgula dezoito por

cento), ou seja, correspondendo a um incremento de R\$ 7.701.791,90 (sete milhões, setecentos e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos);

h) O Conselho de Administração da MSG aprovou, em reunião ocorrida no dia 19 de abril de 2018, 88ª Reunião do Conselho de Administração, a PRCA Nº 142/2018, e, em reunião ocorrida no dia 18 de junho de 2018, 92ª Reunião do Conselho de Administração, as PRCA's Nº 146/2018 e 156/2018, supramencionadas, estando os acréscimos pleiteados autorizados, conforme disposição estatutária da Contratante;

i) Com os pleitos de acréscimo contratual, acumula-se um total de 21,32% (vinte e um vírgula trinta e dois por cento) de aditamento, correspondendo a um incremento de R\$ 75.431.507,07 (Setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e sete centavos);

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas:

- (i) CLÁUSULA 1ª – OBJETO
- (ii) CLÁUSULA 4ª – PREÇO
- (iii) CLÁUSULA 5ª – ESQUEMA DE FATURAMENTO
- (iv) CLÁUSULA 25 – PRAZO
- (v) CLÁUSULA 53 – VALOR DO CONTRATO
- (vi) ANEXOS I e II DO CONTRATO

1.2 - A CLÁUSULA 1ª - OBJETO, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 1ª – OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a execução pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de obras civis, montagem eletromecânica, fornecimento de materiais, equipamentos e sistemas, comissionamento, ensaios e testes, e supressão de pinus e eucalipto, referentes à construção da LT 500 kV ITATIBA - BATEIAS, com extensão de 414,26 km, que interligará a SE ITATIBA à SE BATEIAS, localizadas nos Estados de São Paulo e Paraná, respectivamente, conforme detalhado abaixo e de acordo com o estabelecido neste CONTRATO e nos seus DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (CLÁUSULA 3ª), que visa atender a todos os requisitos exigidos pela ANEEL no Edital do Leilão ANEEL 007/2013, Lote A:

- *fornecimento das estruturas metálicas, cabos condutores, cabos para-raios, OPGW, isoladores, ferragens, materiais de aterramento e acessórios, conforme Especificações Técnicas constantes da CLÁUSULA 3ª – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES;*

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO]

[Circular stamp: JURÍDICO]

- execução das obras civis e montagem eletromecânica, com fornecimento de equipamentos e sistemas, comissionamento, ensaios e testes, conforme Especificações Técnicas;
- supressão de pinus e eucalipto, conforme estabelecido na Carta 045/2018 do Consórcio IB, de 08-06-2018, compreendendo:
 - corte dos eucaliptos e pinus em toda a faixa de servidão (onde necessário);
 - erradicação de eucalipto com destoca apenas na área de torre, faixa de serviço (onde necessário) e estradas de acesso;
 - empilhamento de pinus e eucaliptos na borda da faixa de servidão, no local mais próximo.
- demais serviços e fornecimentos necessários para a completa execução da OBRA;
- atendimento às exigências previstas no estudo ambiental relativas aos aspectos construtivos da Linha de Transmissão."

1.3 - A CLÁUSULA 4ª – PREÇO, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 4ª - PREÇO

O preço global para execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 429.287.507,07 (quatrocentos e vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e sete centavos), considerando o benefício do REIDI e DIFAL incluso, conforme distribuído na Planilha de Preços a seguir, e tem como base o mês de outubro de 2013, para os fornecimentos do item de cabos condutores e para-raios de alumínio, e o mês de novembro de 2013, para o fornecimento dos demais itens de BENS e SERVIÇOS.

§1º O preço do item cabos condutores e para-raios de alumínio tem como base o valor médio do LME e USD no mês anterior à data-base da Proposta, de USD 1.812,28/Ton e R\$ 2,1886/USD, respectivamente.

§2º O preço mencionado nesta CLÁUSULA inclui tudo o que se fizer necessário para o pleno e integral cumprimento do objeto ora contratado (fornecimento de materiais, sistemas, obras civis e montagem eletromecânica, ensaios, comissionamento e testes, e supressão de pinus e eucalipto), incluindo, portanto, todos e quaisquer custos do CONTRATADO, inclusive a sua margem de lucro, tributos, contribuições e encargos, de acordo com o Edital de Leilão 007/2013 – ANEEL, Lote "A", as ESPECIFICAÇÕES e demais documentos complementares do presente CONTRATO (CLÁUSULA 3ª).

§3º A CONTRATADA se compromete a nada reclamar acerca das consequências advindas da execução do objeto deste CONTRATO, inclusive pleitos referentes ao desequilíbrio econômico-financeiro, despesas com mobilização e desmobilização de equipe, bem como o não cumprimento

[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with the text 'JURIDICO MSG' and another with 'MATA DE SANTA GENEBRA']



dos prazos previstos, decorrentes de eventuais atrasos na obtenção das licenças necessárias que venham a impactar no cronograma de implantação do EMPREENDIMENTO.

Planilha de Preços

Item	%	Valor do Contrato Original (R\$)	Valor do Aditamento (R\$)	Valor Total (R\$)
	(do valor global do Contrato)			
01 - Fornecimento de Estruturas Metálicas	12,40%	39.011.383,45	14.219.450,75	53.230.834,20
02 - Fornecimento de Cabos de Alumínio	15,35%	65.215.082,05	678.363,32	65.893.445,37
03 - Obras Cíveis e Montagem Eletromecânica	70,46%	249.629.534,50	52.831.901,09	302.461.435,59
4 - Supressão de Pinus e Eucalipto	1,79%	-	7.701.791,90	7.701.791,90
TOTAL	100,00%	R\$ 353.856.000,00	R\$ 75.431.507,07	R\$ 429.287.507,07

1.4 - A CLÁUSULA 5ª - ESQUEMA DE FATURAMENTO, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA 5ª - ESQUEMA DE FATURAMENTO

As faturas de cobrança serão emitidas pelo CONTRATADO, sendo obrigatória a separação em fornecimento de BENS e de SERVIÇOS, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma físico-financeiro e condições da Descrição de Eventos de Pagamentos e Critérios de Medição (Anexo I), quando da conclusão dos eventos e nos percentuais das tabelas correspondentes a cada Item da Planilha de Preços:

Tabela A - FORNECIMENTO

Item	EVENTO	% do FORNECIMENTO
1	Estruturas Metálicas	44,69%
2	Cabos Condutores e Para-raios de Alumínio	55,31%
TOTAL		100,00%

Handwritten signatures and blue circular stamps are present at the bottom of the page. One stamp is clearly legible as 'JURIDICO'.

Tabela B – OBRAS CIVIS E MONTAGEM ELETROMECCÂNICA

Item	EVENTO	% dos SERVIÇOS
1	Mobilização, Instalação e Manutenção do Canteiro	26,84%
2	Supressão de Vegetação e Estradas de Acesso	5,13%
3	Fundações	26,58%
4	Sistemas de Aterramento, incluindo materiais e acessórios	1,61%
5	Montagem de Estruturas Metálicas, incluindo materiais e acessórios, exceto Estruturas Metálicas	16,33%
7	Lançamento de Cabos Condutores e Pararaios, incluindo materiais e acessórios, exceto Cabos ACAR e CAA	20,85%
8	Revisão da Construção da LT	0,18%
9	Supressão de Pinus e Eucalipto	2,48%
TOTAL		100,00%

1.5 - A CLÁUSULA 25 – PRAZO, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 25 – PRAZO

O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 72 (setenta e dois) meses, a partir de sua assinatura, concomitante com a emissão da ORDEM DE SERVIÇO nº 01. A emissão das ordens de serviços nºs 02 e 03 se dará nos termos previstos nos §§ 1º e 2º desta Cláusula, respectivamente. A OBRA deverá estar em condições de energização e totalmente concluída em 14 meses, contado a partir de 02 de julho de 2018. O encerramento deste CONTRATO dar-se-á observado o disposto na CLÁUSULA 34 - RECEBIMENTO DA OBRA.

§1º Para fins do disposto no "caput" desta Cláusula, a ORDEM DE SERVIÇO nº 02 se dará mediante a emissão da LI (Licença de Instalação).

§2º Para fins do disposto no "caput" desta Cláusula, a ORDEM DE SERVIÇO nº 03 será emitida, para cada frente de OBRA, mediante: (i) a emissão da LI (Licença de Instalação); (ii) Autorizações para permitir o desmatamento; e (iii) liberação de 60% dos acessos e das áreas das torres por frente respectiva de serviço."

§3º Para fins do disposto no "caput" desta Cláusula, a remobilização da obra se dará para cada frente de OBRA, concomitante com a assinatura do presente termo aditivo.

(Handwritten signatures and stamps)

1.6 - A CLÁUSULA 53 – VALOR DO CONTRATO, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 53 – VALOR DO CONTRATO

Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor do presente CONTRATO é igual ao preço final dos BENS e SERVIÇOS contratados, entendendo-se como tal preço contratado, suas revisões e eventuais acréscimos. Na hipótese de ainda não ser conhecido o preço final, como acima referido, adotar-se-á o valor básico de R\$ 429.287.507,07 (quatrocentos e vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e sete centavos), considerando o benefício do REIDI e com DIFAL incluso."

1.7 - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I e II, que passam a vigorar conforme Anexo I – Descrição dos Eventos de Pagamento e Critérios de Medição e Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro, Anexos ao presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA 2ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO MSG Nº 004/2015** e no **ADITAMENTO Nº 01**, em tudo aquilo que não conflitar com este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as **Partes** o presente **ADITAMENTO Nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2018.

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.
CONTRATANTE


Luiz Eduardo da Veiga
Sebastiani
Diretor Presidente


Sérgio Cardinali
Diretor de Contratos


Joerle Carvalho Alves
Diretor Técnico



Ricardo Martin
ELETRICISTA



CONSÓRCIO IB
CONTRATADO

Antonio Plano
Diretor

Afonso Brunner
Diretor

COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A.

Caio Márcio Barbosa Bara
Diretor Presidente
Taboças Part. Empreendimentos S/A

David Luciano S. Rezende
Diretor

TABOÇAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S.A.

Alexandro dos Reis Marques
Diretor Comercial

NEXANS BRASIL S.A.

DANIEL B. PENNENWERT
DIRETOR JURIDICO

BRAMETAL S.A.

Alexandre Queiroz Schmidt
Dir. Com. e Marketing
Brametal S/A

Alex Teodoro Sandi
Diretor de Administração e Finanças
BRAMETAL S/A

TESTEMUNHAS:

NOME: Jose Luis Guaste Martins
CPF: 047.135.968-84
RG: 14.334.439

NOME: David dos Santos Dias
CPF: 008.572.999-05

SÚMULADEREQUERIMENTODERENOVACÃO
ALRIEDI&CIA-LTDA,INSCRITA SOB CNPJ
que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de
DERECEBIMENTO,BENEFICIAMENTO,ARMA
GRÃOS-COMPLEXOINDUSTRIALDESEME
RODOVIA BR 163 - KM 257,3 - TOLEDO - PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE
LEADERSERVICIOSINDUSTRIAISDOBRAZIL
IAP, a Licença Simplificada para DECAPAGEM a ser implantada a Rua Occasiano
Souza Cortes, 1130, São José dos Pinhais - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MARCIELLIBORTOLOTTOCANTELLI torna público que recebeu do IAP, a Licença
de Operação para AVICULTURA DE CORTE instalada NO LOTE 28-B, DA GLEBA
06, COLÔNIA TORMENTA - LINHA SCANAGATTA, CASCAVEL-PR.

SÚMULADEREQUERIMENTODERENOVACÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO
MARCIELLI BORTOLOTTO CANTELLI torna público que irá requerer ao IAP, a
Renovação da Licença de Operação para AVICULTURA DE CORTE instalada
NO LOTE 28-B, DA GLEBA 06, COLÔNIA TORMENTA - LINHA SCANAGATTA,
CASCAVEL-PR.

SÚMULADEREQUERIMENTODERENOVACÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO
LOGALOGISTICA E TRANSPORTES LTDA CNPJ 80.583.255/0001-63 torna público
que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS ETANQUEAERODE COMBUSTÍVEL
PARA ABASTECIMENTO DA FROTA instalada na RUA ALEXANDRE ZANCHETTA,
131, CAMPINA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.

SÚMULADEREQUERIMENTODE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
Sucamel - Comércio e Indústria de Metais Ltda torna público que requereu
do IAP, a Licença de Operação de Regularização para comércio atacadista de
resíduos e sucatas metálicos instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 80, Centro,
Jandaia do Sul/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ROSSI LTDA, CNPJ-17.163.487/0001-
26, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para fins de
Loteamento Urbano com protocolo 15.213.884-9 com validade 10/08/2020 a
ser implantada no Jardim Rossi do lote de terras n(11 e 12-REM.-1)-A, gleba
Interventor-5 seccao, na cidade de Santa Fe-Pr.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Erich Mathias Leh torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a
atividade de Transbordo e Armazenamento de Cereais, sob n 141571, com
validade até 29/05/2010 a ser implantada na BR 277, KM 368, Direita, S/N, CEP
85.100-000, Guarapuava-PR.

SÚMULADEREQUERIMENTODEREGULARIZAÇÃODALICENÇASIMPLIFICADA
José Milton Sartorato torna público que irá requerer ao IAP, a Regularização
da Licença Simplificada para Avicultura de Corte a ser implantada no Lote de
Terras nr. 75-A-16, Gleba Aurora, município e comarca de Astorga-Pr.

MATA DE SANTA GENEVRA TRANSMISSÃO S.A. EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato MSG 004/2015; CONTRATANTE: Mata
De Santa Genevra S.A.; CONTRATADA: Consórcio IB; CNPJ n.º:
23.344.367/0001-28, composto pelas Consorciadas: Tabocas
Participações Empreendimentos S.A., CNPJ nº 03.130.160/0001-43;
Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A, CNPJ:
08.928.273/0001-02; Nexans Brasil S.A, nº 31.860.364/0012-28 e
Brametal S.A, CNPJ: 83.249.078/0001-71 Motivo: (i) Alteração da
Cláusula 1- Objeto; 4ª – Preço, 5 – Esquema de Faturamento; 25 – Prazo,
53 – Valor do Contrato. Fundamentação: Artº 65 inciso I e §§1º e 2º da
Lei nº 8.666/93 e Artº 112, § 1º inciso "I e II" da Lei nº 15.608/2007; Data
de Assinatura 24/08/2018; Valor do termo: R\$ 75.431.507,07;
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
725144118

Documento emitido em 28/08/2018 14:05:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10262 | 28/08/2018 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

- PREGÃO 001/2018

empresas especializadas – PESSOA
de serviços na realização de treinamento
de catadores, e avaliação do conteúdo
de cicloradoras, que fazem parte do Sistema
/a, em conformidade com as normas e
de referência – Anexo I deste edital e
ermos do Convênio N° 001/2015 firmado
logia do Paraná – TECPAR e a Rede
Brasileira para o Desenvolvimento da Metrologia e
Qualidade.

Fonte dos Recursos: Convênio 01/2015 entre Instituto de Tecnologia
do Paraná e Rede Brasileira para o Desenvolvimento da Metrologia
Tecnologia e Qualidade.

Valor máximo estimado: R\$ 612.000,00

Data máxima para recebimento de propostas: 06/09/2018

Edital e maiores informações no site www.paranametrologia.org.br no
endereço Avenida Comendador Franco, 1341 – Jardim Botânico –
Fone: 041 3362-6622.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.
Celso Romero Kloss / Diretor Superintendente

88988/2018

88986/2018

88987/2018

88322/2018

88897/2018

89170/2018

89307/2018

88944/2018

89688/2018

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

CNPJ: 21.514.376/0001-94 – NIRE: 413000919-27

SÚMULA DA ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12.07.2018

ORDEM DO DIA:

- 1) Exoneração de membro do Conselho Fiscal.
- 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÃO:

- 1) Exonerado a partir de 12/07/2018, do cargo de membro do Conselho
Fiscal efetivo da Sercomtel Iluminação, o Sr. José Carlos Godoy. A vaga
será preenchida em momento oportuno.
- 2) Não foram tratados outros assuntos de interesse da sociedade.

ROBERTO YUKIO NISHIMURA

Presidente

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná
sob nº 20184735076 em 17/08/2018

Libertad Bogus
Secretaria Geral

89341/2018

89759/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

P. C. FAGAN e CIA. LTDA. - ME, CNPJ/MF: 03.216.201/0001-19 torna
público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para o Empreendimento de
INCUBATORIO PARA PRODUCAO DE PINTOS DE UM DIA a ser implantada
na Rua Mexico, n. 264, no Município de Nova Olimpia-PR.

88531/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARISTIDE MORANTE PARRA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença
de Operação para Barracão de Frango de Corte instalada no Sítio Rincão de Deus,
Estrada Cometa, Lotes nº 66 e 67, Município de Alto Paraná - PR.

89032/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOSÉ LUIZ FAVARIN torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de
Operação para Barracão de Frango de Corte instalada na Estrada Divisora, lote nº
306/306-A-1-A, gleba Jacareí, Município de Paranavaí - PR.

89018/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARLOS RENATO RIBEIRO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de
Operação para Barracão de Frango de Corte instalada na Chácara Yoshida, lote nº
3, gleba 1-B, 4ª parte, 2ª seção, Município de Itauna do Sul - PR.

89014/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ESTEVAN PINHEIRO DELGADO ESCARMANHANI torna público que
irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Barracão de Frango de Corte
instalada no Sítio Santa Lidia, Lote nº 10-I, estrada Água Doce, Município de
Guairaça - PR.

89016/2018